



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III - Edição nº 00194 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BDB754DAF285AB9B168D6BD2E313F59

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PORTARIA SEMADES Nº 136/2018.
- PORTARIA Nº 14/2018, 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DO QUADRO DE DIRETORAS E VICE-DIRETORAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 14/2018, 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DO QUADRO DE DIRETORAS E VICE-DIRETORAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 16/2018, 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. ELIANA DE JESUS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PORTARIA SEMADES/PMRB Nº 138/2018.
- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 - EDITAL.
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2018.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Sessão de Abertura: 06/03/2018, às 10:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**. Sessão de Abertura: 06/03/2018, às 15:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Sessão de Abertura: 06/03/2018, às 14:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES Nº 136/2018**

Nome/Empresa: PATRIMONIAL JEMA LTDA FERNANDA REUNIDAS E ANEXADAS	CPF/CNPJ: 07.125.071/0001-60	Processo nº: LU - 136/2018
Endereço: RODOVIA RUY BARBOSA/ITABERABA KM 3, ZONA RURAL, RUY BARBOSA		
Data da Publicação: 22/02/2018	Validade: 22/02/2020	

LICENÇA UINIFICADA - LU

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA - SEMADES**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 014/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 55/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **AA/136/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PATRIMONIAL JEMA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 07.125.071/0001-60, para atividade de **PECUÁRIA EXTENSIVA E CULTIVO DE FORRAGEIRA**, em uma área de pastagem de 219,3064 hectares, localizada na **FERNANDA REUNIDAS E ANEXADAS**, na zona rural deste Município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Apresentar Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR); **II.** Apresentar comprovante de acompanhamento veterinário do rebanho; **III.** Apresentar os comprovantes de vacinação do rebanho emitido por órgão oficial; **IV.** Apresentar o cadastro da propriedade na **ADAB**; **V.** Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa e seus familiares, abordando aspectos da segurança no trabalho, uso racional da água e energia, saúde e higiene, dentre outros, em conformidade com a **Lei Estadual nº 12.056/2011**, contemplando a apresentação de relatórios e lista de presença com

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

todos os participantes. A frequência dos treinamentos deverá ser trimestral; **VI.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aos aplicadores de agrotóxico e medicamentos, bem como fornecer os recipientes seguros para o manuseio e aplicação dos mesmos, a operadores de instrumentos, máquinas e implementos agrícolas; **VII.** Manter praticas de preservação ambiental em consonância com a Lei vigente.

Art. 2º. – A emissão da presente **LICENÇA MUNICIPAL UINIFICADA - LU** encontra-se fundamentada no Laudo de Vistoria Técnica e Parecer - 136/2018, elaborados a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita da **SEMADES** ao local.

Art. 3º. – Esta **LICENÇA MUNICIPAL UINIFICADA - LU** trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

Art. 4º. - Esta **LICENÇA MUNICIPAL UINIFICADA - LU** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

Art. 5º. - Em caso de mudança de endereço esta licença perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Art. 6º. - Esta **LICENÇA MUNICIPAL UINIFICADA - LU** bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**.

Art. 7º. - A propriedade possui protocolo do processo de Aprovação da Localização da Reserva Legal – **ARL**, conforme código do **CERFIR 7EE18C9E8BBEFAD7A819B659DB971257**, junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **INEMA**. A área da Reserva Legal é de 65.3747 ha (sessenta e cinco hectares e tinta e sete ares), não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou alteração de uso, sem autorização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA**.

Art. 8º. – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa Estado da Bahia, Fevereiro 22, de 2018

Oswaldo Batista de Macedo Júnior
Engo. Agrônomo
Coordenador de Licenciamento
CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino
Secretario Mun. de Meio Ambiente
SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 14/2018, 22 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre exonerações e nomeações do quadro de diretoras e vice-diretoras das escolas do município, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Exonerar, e nomear do quadro de diretora e vice-diretora das escolas municipais, nos termos as seguir;

- a) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Jardim Alvorada e nomear para ocupar o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Manoel Antônio Jansen, a **SRA. MÁRCIA ARAÚJO MOREIRA**;
- b) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Sacramento Neto, a **SRA. DÉBORA MARIA MOREIRA PEREIRA**;
- c) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Honorina Azevedo Sacramento, a **SRA. ANA AUGUSTA SANTOS BORGES DE OLIVEIRA**;
- d) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal John Kennedy, a **SRA. JOANITA SILVA DE SOUZA**;
- e) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Manoel Antonio Jansen, a **SRA. SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

- f) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Olívia Oliveira Souza, a **SRA. MIRLENE NOVAIS DE OLIVEIRA;**
- g) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Lionayr Pereira Brandão e nomear com o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Sacramento Neto, a **SRA. ROSINEIDE SOUSA ALMEIDA;**
- h) Exonerar do cargo de diretora da Escola Municipal Adelmário Suzarte Moreira, a **SRA. ZILMA MACEDO DE ARAÚJO FERREIRA;**
- i) Exonerar do cargo de diretora da Escola Municipal Angélica Alvim Oliveira, a **SRA. CLÁUDIA ANTUNES DOS SANTOS;**
- j) Exonerar do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Saló Cardoso de Macedo e nomear com o cargo de diretora da Escola Municipal Saló Cardoso de Macedo, a **SRA. SANDRA ALMEIDA DA SILVA.**

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa a 1º de fevereiro de 2018

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 15/2018, 22 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Sônia Maria Silva Mota, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. SÔNIA MARIA SILVA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto à Secretaria de Finanças, de 15/02/2018 à 15/05/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 15 de fevereiro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 16/2018, 22 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Eliana de Jesus Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. ELIANA DE JESUS OLIVEIRA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES/PMRB Nº 138/2018**

Nome/Empresa: CLAUDIO RAMOS DANTAS IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	CNPJ: 62.955.505/0870-09	Processo nº: 138/2018
Endereço: RUA JOVINIANO DE CASTRO, Nº 97, CENTRO, RUY BARBOSA, BA		
Data da Publicação: 22/02/2018	Validade: 31/12/2018	

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA - SEMADES, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 014/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 55/2017, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **AA/138/2018**,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**, com base no cumprimento dos condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 10 (dez) meses, **CLAUDIO RAMOS DANTAS**, brasileiro, Pastor, residente e domiciliado no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, inscrito no **CPF sob nº 044.097.555-79**, administrador da **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, zona urbana, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, inscrito no **CNPJ sob nº 62.955.505/0870-09**, registrado no setor competente em consonância com a **Lei Federal nº 12.651/2012**, prevista como atividade de baixo impacto, para a realização de atividades de organização religiosa, durante a semana e fins de semana com cultos, segunda, quarta, sexta, nos horários de funcionamento das 18 (dezoito) horas às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos), aos sábado das 18 (dezoito) horas às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos), e domingos com cultos durante o dia corrente das 8 (oito) horas às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos), sendo que será

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

obedecido a legislação Municipal que reza sobre os decibéis permitidos ... , (70 decibéis até as 22 horas após este horário decai para 60 decibéis);

I. Em conformidade com a documentação apresentada e o cumprimento das seguintes condicionantes:

II. Art.87.- O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza, que excedam os limites máximos fixados pela legislação vigente, que disponham sobre o combate à poluição sonora no interior do perímetro urbano da Sede, Distritos e Povoados do Município, **(Lei Municipal de Nº 014/2017)**;

III. Parágrafo único – As desordens, algazarras ou barulhos porventura verificados nos referidos estabelecimento, ocasionando emissão de sons acima dos limites legais, sujeitarão os proprietários a multas, podendo em caso de reincidência ser cassado o seu Alvará de Localização e Funcionamento.

IV. Ps. Qualquer irregularidades ao cumprimento das Leis, o mesmo será responsabilizado aos danos causados pela POLUIÇÃO SONORA, e este responderá civil, penal e administrativamente pelos danos pelos danos causados a vida, a saúde ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer desta autorização.;

V. O não cumprimento de qualquer condicionantes acima, implicará no cancelamento desse ato.

Art. 2º. – A emissão da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA** encontra-se fundamentada em Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pelo requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º. – Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, cabendo ao interessado obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, estado da Bahia, Fevereiro 22, de 2018

Oswaldo Batista de Macedo Júnior
Engo. Agrônomo
Coordenador de Licenciamento
CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino
Secretario Mun. do Meio Ambiente
SEMADES

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Chamada Pública n.º 001/2018 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal da Ruy Barbosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro, 253, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **22 de fevereiro a 26 de março de 2018**, até às 14 horas, na no setor de Licitações na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Adalberto Ribeiro, 253, Centro, Ruy Barbosa, BA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as especificações dos gêneros alimentícios, conforme Anexo II.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1,0 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Aprova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de Chamada Pública e Compra da Agricultura Familiar – Merenda Escolar/2018, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede Avenida Arthur Sá, s/n, Centro, Ruy Barbosa, BA, em data marcada pela Secretaria de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

Nº	Produto
Anexo II	Anexo II

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Anexo II	Anexo II	Anexo III	Diária

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, 253, Centro, Ruy Barbosa, BA.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ruy Barbosa - Bahia, 20 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires
PREFEITO MUNICIPAL

Floriceia Alves de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total		

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

(a) Familiar				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n -----/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Beiju de Tapioca , tipo canoa, embalagem com 20 Unidades. Produzido com no máximo 48 horas antes do consumo.	KG	1.100	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
2	Polpa de fruta concentrada , embalagem de 1 kg, livre de impurezas que impossibilite o consumo. Na embalagem contendo selo com data de fabricação e validade	KG	18.000	R\$ 7,95	R\$ 143.100,00
3	Amendoim fresco – embalagem 25 kg aproximadamente. De primeira qualidade apresentando grau de maturação adequada à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas	KG	800	R\$25,00	R\$ 20.000,00
4	Farinha de mandioca – de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilita o consumo embalagem de 1 kg. Na embalagem contendo selo com data de fabricação e validade.	KG	2.000	R\$6,00	R\$ 12.000,00
5	Banana da terra – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00
6	Abobora – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas	KG	950	R\$4,50	R\$ 4.275,00
7	Batata doce – de primeira qualidade apresentando, grau de maturação isenta de sujidades, de parasitas ou larvas	KG	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
8	Aipim - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação isenta de sujidade de parasitas ou larvas	KG	960	R\$ 4,50	R\$ 4.320,00
9	Tempero Verde – (embalagem de 200g) de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequada manipulação, isenta de sujidade, parasita ou larvas.	MAÇO	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
10	Alface – (embalagem de 200g) de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequada manipulação, isenta de sujidade, parasita ou larvas	MAÇO	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
	Couve em folha (embalagem de 200g) de primeira qualidade, apresentando				

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11	grau de manipulação adequada maturação, isenta de sujidade, parasita ou larvas	KG	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
12	Mel – embalagem com selo de inspeção Sanitária de Produto de Origem Animal data de fabricação e validade. Sache 10 g	KG	500	R\$20,00	R\$ 10.000,00
13	Banana Da Prata . de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas	KG	12.000	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
14	Tempero pronto - tempero pronto completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 200 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
15	Colorau: Tendo como principal ingrediente o urucum, pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem de 100g,	kg	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
16	Espinafre - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
17	Pão Frances, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparadas com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
18	Bolacha Papuda; De boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
19	Biscoito Palito - De boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

	entrega.				
20	Pamonha: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequada manipulação, isenta de sujidade, parasita ou larvas	UND	3.000	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO III

Relação das Unidades Escolares

RELAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS – Zona Urbana e Zona Rural

CRECHES:

***Isaura Passos**

Rua: Lúcio Alves, s/n - Povoado de Amparo – Ruy Barbosa -BA

***Luis Eduardo Magalhães**

Rua: H, s/n – Manoel Antonio Jansen – Ruy Barbosa - BA

***Mãe Jovina**

Rua: Da Estação, s/n - Flores

***Maria de Lourdes Oliveira**

Praça Dr. Aminthas Brito, 154 – Centro

***Professora Isabel Figueredo Santos**

Caminho 6, s/n – Dom Mathias

ESCOLAS:

***Adelmário Suzarte Moreira**

Rua: Sítio Amaralina, s/n – Orobozinho

***Alice Teles de Menezes**

Rua: Dr. Mário de Castro Araújo, 118 – Jardim do Cedro

***Artur Sá**

Avenida Artur Sá, s/n – Ruy Barbosa - BA

*** Carneiro Ribeiro**

Praça: Cícero Alencar, s/n – Centro – Ruy Barbosa – BA

***Emmanuel Brasil Ramos**

Rua: 13 de maio, s/n – Jardim do Cedro

***Honorina Azevedo Sacramento**

Rua: 02 de julho, 113 – Centro – Ruy Barbosa

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

***Jardim Alvorada**

Rua: H, 01 – Quarteirão 30 - Joaquim Oliveira Brandão

***John Kennedy**

Rua: Minas Gerais, 271 – Nova Brasília

***Lionayr Pereira Brandão**

Rua: F, s/n – Vila Operária

***Manoel Antonio Jansen**

Rua: Rio de Janeiro, s/n – Santa Mônica

***Prof. Eraldo Tinoco**

Avenida Itaberaba, 100 – Ruy Barbosa – BA

***Sacramento Neto**

Rua: Crispim Fagundes dos Santos, 24 – Tapiraípe – Ruy Barbosa – BA

NUCLEO COLOBRÓ

***Celina Coelho Guedes**

Povoado de Nova Conquista – Ruy Barbosa - BA

Nucleadas: ***Castro Alves I** - Povoado do Barbado – Ruy Barbosa - BA

***Dr. Claudionor Batista de Oliveira** – Fazenda Futurosa – Ruy
Barbosa - Ba

***Colibri** – Fazenda Colibri – Ruy Barbosa - BA

NÚCLEO FLORES

***Duque de Caxias**

Rua: Do Prédio, s/n – Flores – Ruy Barbosa – BA

Nucleadas: **Josefa Raimunda Costa** – Lagoa do Ouricuri – Ruy Barbosa - BA

Olimpio Coelho – Fazenda Futurosa – Ruy Barbosa - BA

NUCLEO HUMAITÁ

Claudionor Batista de Oliveira

Praça do Comércio, s/n – Humaitá

NUCLEO SANTA CLARA

Nivaldo Fernades

Praça da Igreja, s/n – Santa Clara – Ruy Barbosa – BA

Nucleadas: **Genésio Soares** – Fazenda Todos os Santos

José Bonifácio – Povoado de Caldeirão do Morro

Maria Diniz de Carvalho - Fazenda Santo Antonio

NUCLEO TAPIRAIPE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Olívia Oliveira Souza

Distrito de Tapiraípe – Ruy Barbosa - BA

Nucleadas: **Antonio Fagundes** – Fazenda Mocó
Saló Cardoso de Macedo - Distrito de Tapiraípe

NUCLEO MORRO DAS FLORES

Raquel Falcão Lima

Distrito Morro das Flores - Ruy Barbosa - BA

Nucleadas: **Adélia Galvão** – Fazenda Alto Bonito
Álvaro Lyra – Fazenda Umburana
Duarte da Costa – Calindé I
Francisco Souza Miranda – Calindé II
Olaria – Fazenda Olaria
Ruy Barbosa – Povoado do Zuca
Vasco da Gama – Fazenda Futurosa

NUCLEO SEMEC

Angélica Alvim de Oliveira – Povoado Riacho Rantas
Ari Sampaio – Fazenda Duas Cancelas – Serra Azul
Assentamento e Reforma agrária Poço Longe – Assentamento Poço Longe
Humberto Alencar – Fazenda Cutia
Recanto – Fazenda Volta
Vila Nova – Bairro Vila Nova
Total de Escolas (incluindo Creches): 47 (quarenta e sete)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO V

Resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA DE _____, torna público para conhecimento dos interessados que Na Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar que oferta Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual do Município de _____, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2018, realizada no dia ____ de ____ de 2017, às ____ horas e ____ min, local _____, declarado(s) vencedor(es) :

1 _____ Valor R\$ _____

2 _____ Valor R\$ _____

3 _____ Valor R\$ _____

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA R\$ _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal Ruy Barbosa

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO VI – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO N.º _____ /2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na	Preço Total

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

				chamada pública)	
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

a. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal
Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
ou
CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ - CPF nº _____

NOME: _____ - CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

_____ Assinatura

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante _____ da
Cooperativa/Associação

_____,
com CNPJ nº _____ e DAP
Jurídica nº _____ declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de
produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

_____ Assinatura

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

_____ Assinatura

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-51

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 003/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.634.650/0001-38, com a proposta no valor de R\$ 69.122,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais). Ruy Barbosa – Bahia, 11 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 003/2018 – Contrato nº 025/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.634.650/0001-38. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**. Valor: R\$ 69.122,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais) com vigência até dia 31/02/2018. Ruy Barbosa – Bahia, 11 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

1/1